PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Astromarítima Navegação S/A

Programa de Conformidade Anticorrupção

Janeiro 2016 (rev. Jan 2017)

Para a Astro (sempre neste documento onde se falar em Astro, leia-se Astromarítima Navegação S/A e suas controladas), a conduta eticamente responsável, com base em fidelidade, justiça e transparência é um dos principais componentes para o sucesso.

A Astro está comprometida com a defesa de seus valores a cada dia. Esses valores constituem a fundação da cultura corporativa, que está enfocada na prestação de serviços de excelência, representada pelas nossas embarcações e colaboradores, mas também, pela nossa conduta.

A Astro acredita firmemente que temos a responsabilidade de operar em conformidade com as regras de cada estado onde prestamos serviço, nos distinguindo como uma empresa capaz de exportar os valores que permeiam as nossas ações, promovendo esses valores nos afretamentos que realizamos.

A organização está sinceramente comprometida com o combate e a rejeição à corrupção em todos os contextos, formas e modos de ocorrência.

A familiaridade com os ambientes onde o risco de corrupção é latente e a manifestação a favor de conduta exemplar deve continuar a distinguir o comprometimento diário da companhia, que está voltado para o nosso bem mais importante: a nossa integridade.

Este programa de conformidade anticorrupção **– Programa de Integridade Astromarítima"** define os valores, princípios e as responsabilidades assumidas pela Astro no combate à corrupção.

1- Abordagem da Astro de combate à corrupção.

A Astro está comprometida com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos estados onde está presente.

De acordo com a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, a Astro confirma o seu dever no combate à corrupção mediante a implementação do **"Programa de Integridade Astromarítima"** (também doravante denominado de "Programa" ou "Programa de Integridade"). Este programa foi desenvolvido com base em diversas atividades, incluindo uma avaliação especifica da exposição ao risco de corrupção. Essa apreciação será repetida de tempos em tempos para examinar, monitorar e prevenir o risco de corrupção, bem como definir os programas adequados de educação e conscientização.

O **"Programa de Integridade"** foi adotado considerando o estabelecimento da estrutura referencial para reforçar ainda mais a política "anticorrupção" que a Astro desenvolveu, primeiro com o código de ética e conduta e, depois, com a divulgação da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, através de palestras nas bases onde a Astro opera.

O **"Programa de Integridade"** se baseia nos seguintes compromissos:

Compromisso com o combate à corrupção:

A Astro não tolerará a corrupção, sob qualquer pretexto ou em qualquer modalidade, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo nos locais onde essas atividades são admitidas ou toleradas na prática, ou não questionadas nos tribunais. Portanto, os Destinatários do código estão proibidos de oferecer presentes de cortesia ou outros benefícios que possam constituir uma violação das regras, ou estar em conflito com o código, ou que possam, se vierem a público, prejudicar a Astro ou a sua reputação"

Valores e o código de Ética – Princípios de Conduta

Para esses fins, a Astro se comprometeu com a não tolerância à corrupção, de qualquer maneira, sob qualquer condição ou forma, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo quando essa atividade é permitida, tolerada ou não suscetível de ação penal.

Politica de Responsabilidade Social para Saúde, segurança e Direitos Trabalhistas e para o Meio Ambiente.

Nas suas relações com os representantes de empresas, os destinatários do Código de Conduta – ou seja, empregados da Astro em todo o país e também às partes que agem em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse da Astro, ou, que mantém relações comerciais ou outras relações contratuais com a Astro ficam proibidos de

dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes (ou membros de suas famílias, parentes, parceiros domésticos etc.) fora das relações comerciais e institucionais regulares, se a intenção do valor desse numerário, desses bens ou de outros benefícios é a de conseguir benefícios indevidos, ou se dá a impressão de má-fé ou de injustiça. De qualquer modo, é proibido dar ou prometer numerário, bens ou outros benefícios para as pessoas acima mencionadas de tal modo que executem ou deixem de executar atos em violação às suas obrigações oficiais ou de fidelidade, prejudicando a instituição à qual pertencem.

Código de Conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado.

Compromisso de cumprir a lei:

Os destinatários do Código de Ética e Conduta, estão comprometidos com o cumprimento das leis e regulamentações vigentes nos estados onde a empresa opera. Não será iniciada ou mantida nenhuma relação com qualquer pessoa que não tenha a intenção de respeitar esse princípio.

Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros,

Seleção cuidadora de partes relacionadas:

A designação de pessoas que operam em nome e/ou por conta do interesse da Empresa deve incluir uma cláusula especifica que exija o cumprimento de princípios ético- comportamentais pela empresa. O não cumprimento dessa cláusula dará o direito à Empresa de rescindir a relação contratual.

Qualquer consultor, fornecedor e, em geral, qualquer terceirizado que aja em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse da empresa, será identificado e selecionado com total imparcialidade, autonomia e juízo independente. Ao selecionar essas partes, a empresa tomará cuidado para avaliar sua competência, reputação, independência, capacidade organizacional e a habilidade de desempenhar, devida e oportunamente, suas respectivas obrigações contratuais e tarefas designadas.

Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros

Monitoramento cuidadoso das atividades das partes relacionadas:

Qualquer consultor e outras pessoas que prestem serviços para a empresa deverão sempre, agir, sem exceções, com integridade e diligência, em total conformidade com os princípios de probidade e legalidade estabelecidas em qualquer código de ética que se adote.

Código de conduta nas relações com terceiros

Compromisso de definir os dados contábeis:

Os chefes dos departamentos administrativos/contábeis, como parte dos seus deveres e nos limites dos seus poderes, devem assegurar que cada transação seja:

- legítima, justa, autorizada e verificável;

- registrada de forma correta e consistente de modo a permitir que os processos de tomada de decisão, autorização e execução possam a ser verificados;

- apoiados por documentos que permitam, a qualquer tempo, controles sobre as características e as razões para a transação e a identificação das pessoas que autorizaram, executaram e verificaram a própria transação.

Código de conduta sobre assuntos corporativos e comunicações para o mercado.

Os empregados da Astro e os terceirizados com os quais a Astro trabalha devem cumprir esses princípios.

2 – Contexto Regulatório

Recentemente, diversas medidas foram promulgadas, nacional e internacionalmente, para combater a corrupção.

Em termos globais, a tendência regulatória é a de impor penalidades cada vez mais severas às formas de corrupção, com base em convenções e tratados internacionais. Por sua vez, o objetivo dessas convenções e tratados é definir uma estratégia global para reduzir as diferenças existentes entre os diversos sistemas legais das nações.

Nesse contexto, muitos países já adotaram leis que penalizam não somente a corrupção de autoridades públicas, mas também a corrupção entre partes privadas.

Como uma empresa nacional, e em operação em diversos estados, a Astro está sujeita a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que proíbe o seguinte:

- **Oferecer ou prometer para representantes da Administração Pública,** diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas funções oficiais (corrupção no setor público);
- **Oferecer ou prometer a terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para

induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção ativa no setor privado);

- **Requerer ou receber de** T**erceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção passiva no setor privado).

Além disso, qualquer infração a essas regras pode expor a Astro a danos graves e irreparáveis à sua reputação e às penalidades específicas. Em determinados casos, essas penalidades podem resultar até no banimento das atividades comerciais da Astro.

3. "Programa de Integridade Astromarítima"

3.1 Objetivo e escopo de aplicação

O compromisso da Astro de combater a corrupção se manifesta no **"Programa de Integridade"**, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as politicas anticorrupção adotadas pela Astro.

3.2 Metodologia - Procedimentos de adoção e implementação

O Programa de Conformidade Anticorrupção – **"Programa de Integridade"** da Astro é composto dos seguintes itens:

- **Normativos internos:** Programa de Integridade; Código de Ética e Conduta; Política Anticorrupção; e Procedimento para Auditoria, Análise e Investigação contra a Corrupção;
- **Divulgação da Política Anticorrupção para empregados** através de treinamentos reciclados anualmente ou no processo de familiarização na contratação de novos empregados (evidência: Termo de Conhecimento);
- **Divulgação da Política Anticorrupção para fornecedores de materiais e serviços críticos** (evidência: Termo de Conhecimento);
- **Área de Controladoria:** área da Diretoria Financeira que monitora as despesas administrativas e o custo operacional das bases e embarcações mensalmente;
- **Questionário de Integridade de Fornecedores:** visa avaliar as informações dos fornecedores de materiais e serviços críticos sobre suas práticas de combate à corrupção;
- **Auditorias internas:** com foco em processos de Suprimentos, visa verificar a eficácia do Programa de Integridade da empresa (evidência: Lista de Verificação de Auditoria Interna);
- **Ouvidoria:** Canais de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado a todos os empregados (evidência: planilha de monitoramento mensal); e

- **Reunião de Análise de Integridade:** análise e decisão do Comitê Executivo (evidência: ata de reunião).

Os destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Além disso, eles deverão apresentar e exemplificar os princípios estabelecidos neste documento com compromisso e participação diários. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de uma empresa.

Qualquer alteração a este programa estará sujeita à aprovação da Alta Direção e do Conselho de Administração da Astro.

3.3 Canal de denúncia

A Astro incentiva o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse documento com a promoção de uma cultura corporativa aberta, que não permite nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos do **"Programa de Integridade".**

De qualquer modo, os destinatários devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos presentes, viagens, assistência pessoal, ou outros benefícios para uma pessoa ou seu parente ou outro beneficiário de acordo com os procedimentos de denúncia vigentes na Astro e, em especial, de acordo com a política de denúncia da empresa, conforme Código de Ética e Conduta.

3.4 Descumprimentos

Os destinatários que suspeitem ou tenham ciência de descumprimento de programa ou de qualquer outra regulamentação da Astro, ou das leis e regulamentação anticorrupção, deverão notificar esses descumprimentos por meio dos canais e das ferramentas disponíveis, em conformidade com os procedimentos mencionados no Código de Ética e Conduta e no Procedimento para Auditoria, Análise e Investigação contra a Corrupção.

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações da Astro.

A Astro garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registrem denúncias nos termos desse programa.

No caso de descumprimento de programa, a Astro aplicará penalidades, respeitando os acordos de dissídios coletivos, procedimentos, leis e regulamentações.

3.5 Educação e Conscientização

Os destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, de modo que possam tomar decisões responsáveis e posam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

- A Astro apoia e promove programas adequados de educação e conscientização: o **"Programa de Integridade"** foi informado a todos os empregados e disponibilizado na intranet corporativa.
- As atividades de comunicação e treinamento têm por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.
- As atividades de Treinamento são voltadas aos empregados identificados conforme seus cargos na empresa e suas exposições ao risco de corrupção.

3.6 Penalidades

A Astro não adota condutas que infrinjam esses princípios, as leis e regulamentações anticorrupção vigentes.

Se um destinatário for responsabilizado por uma infração desse tipo, a Astro aplica as penalidades previstas no sistema legal/contratual em vigor, que pode incluir até a demissão.

4 Áreas sensíveis

Os destinatários devem cumprir as regras já previstas no código de ética e conduta e nas regulamentações internas, e cumprir os seguintes princípios que permitem a gestão harmônica das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, a Astro verifica a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que aja em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse da Astro, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem se estão sujeitos a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.

Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo

fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticulosas.

O monitoramento do banimento de práticas corruptas é fundamental e particularmente importante nas seguintes áreas sensíveis:

4.1 Intermediários e Empresas de terceirização

Para apoiar as nossas próprias atividades, a Astro conta com intermediários e empresas de terceirização que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissional reconhecido pela Astro. As relações da Astro com intermediários e empresas de terceirização estão baseadas nos seguintes princípios:

- As relações com intermediários devem ser geridas de acordo com os procedimentos corporativos vigentes;
- Os intermediários e as empresas de terceirização são escolhidos em um processo preliminar de triagem, realizado por pessoas com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada;
- A Astro examina e verifica a experiência e a especialização técnica desses intermediários, e pede que eles declarem que não estão sujeitos a investigações ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com praticas corruptas.
- Os contratos são feitos, por escrito, de acordo com as normas vigentes da Astro e contêm cláusulas especificas que têm por objetivo, impor o cumprimento, pelas partes relacionadas, dos compromissos anticorrupção assumidos pela Astro.
- Durante o período de colaboração, exige-se que os intermediários e as empresas de terceirização mantenham uma conduta de negócios consistente com os princípios éticos da Astro. A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato.
- A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com as cláusulas do contrato.
- Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações da Astro.

4.2 Relações com a Administração Pública

Nas relações com a administração pública (autoridades públicas), os destinatários devem evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

- Os destinatários devem manter registros documentados das relações econômicas com as autoridades públicas (por exemplo, despesas com entretenimento, remuneração por serviços prestados pela administração pública etc.)

- Qualquer solicitação feita por uma autoridade pública, diretamente ou por meio de intermediário, no sentido de obter pagamentos, presentes viagens, assistência pessoal ou outros benefícios a seu favor, ou para a sua família, parentes e parceiros domésticos, ou para outro beneficiário, de tal modo que atos sejam desempenhados, ou não, a favor da Astro deverá ser notificada de imediato para a função de conformidade do grupo.
- A Astro proíbe os atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ela relacionada.
- A Astro proíbe a pratica de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro.
- A Astro proíbe o oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente.
- A Astro proíbe ao embaraço à ação de autoridade fiscalizadora.

O motivo da gratuidade para as autoridades públicas deve ser informado em todos os casos à Alta Direção.

4.3 Recursos Humanos

O processo de recrutamento e seleção de Recursos Humanos da Astro cumpre, entre outras coisas, os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado de referência, garantido acesso equânime às oportunidades de trabalho.

O processo de contratação deve ser gerido conforme o procedimento interno – Recrutamento e contratação de pessoal, por pessoas que satisfaçam as qualificações profissionais e de independência para o desempenho de sua tarefa.

4.4 Pagamentos de facilitação

A Astro promove condutas comerciais exemplares. Portanto, ela não permite a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar e execução de serviços obrigatórios por terceiros fora da Astro.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, ou superior hierárquico imediato e a função de conformidade devem ser notificados, de imediato.

5 Fluxo de informações

Para que o programa de conformidade anticorrupção seja efetivamente útil para a Astro na prevenção e no combate à corrupção, uma estrutura de referência deve incluir fluxos de informações específicas para o reconhecimento e a identificação, em tempo hábil, das situações mais significativas, e em especial:

- ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO: alterações e mudanças recentes nas leis e regulamentações anticorrupção no país, com ênfase nas mudanças principais, anexando os documentos úteis para as devidas análises;
- EDUCAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO: cumprimento dos planos de treinamento e comunicação, conforme estabelecidos, com delegação de unidades organizacionais para disseminar e fornecer informações detalhadas sobre as leis e regulamentações anticorrupção, os conteúdos desse documento e outras medidas tomadas para o estabelecimento de medidas defensivas contra a corrupção.
- DENÚNCIA: Relatórios ou outras experiências úteis relacionadas com as atividades anticorrupção nas áreas sensíveis ou outras áreas;